

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº11.710.766-3, determino a instauração de processo administrativo para apurar possível descumprimento ao Edital e Contrato, com irregularidades nos pagamentos efetuados, pela empresa **IGUATEMI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, Pregão Presencial nº12/2010 - Lote 02 (Contrato nº110/2010) e, se for o caso, aplicar as sanções cabíveis.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2012.

Marcos Elias Traad da Silva

Diretor Geral do DETRAN/PR